



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.15, DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

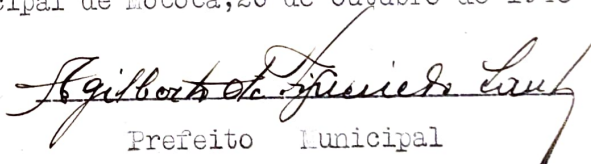
Decreta feriado municipal o dia
26 de outubro de 1945.

O Prefeito Municipal de Mococa,
usando das suas atribuições e de conformidade com
o disposto na Resolução nº. 153, de 2 de agosto de
1945, do Exmo. Senhor Interventor Federal no Esta-
do, decreta:-

Fica declarado feriado municipal
o dia 26 de outubro de 1945, data da chegada, a es-
ta cidade, de um expedicionário mocoquense regres-
sando das zonas de guerra.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de outubro de 1945


Prefeito Municipal